

MATRÍCULAS 2026/2027

A informação apresentada não dispensa a consulta das informações disponibilizadas no [Portal das Matrículas](#).

Calendarização:

a) Renovação obrigatória no Portal das Matrículas

- Para o 7.º ano de escolaridade: 16 a 29 de junho
- Para 10.º e 12.º anos de escolaridade: 15 de julho a 22 de julho

b) Renovação Automática, feita pela escola, para os 8.º, 9.º e 11.º anos, exceto se:

- pretender a transferência de escola ou de ensino;
- pretender alterar o encarregado de educação;
- pretender alterar o curso ou o percurso formativo;
- pretender a escolha de disciplinas;

No caso dos alunos que transitaram para o 11.º ano, para facilitar o processo de renovação automática de matrícula (RM), o seu/a sua educando/educanda deve levantar o *Kit* (conjunto de impressos de RM) para o efeito, na papelaria da escola, a partir do dia 24 de junho (todo o dia) ou 25 (tarde: 17h-19h, no PBX).

Atenção:

Para além do conjunto de impressos que constituem a *renovação da matrícula*, quem pretender candidatar-se a subsídios da Ação Social Escolar (ASE) deve solicitar o respetivo impresso, na papelaria, e entregá-lo, **devidamente preenchido**, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, nas condições referidas em anexo, **impreterivelmente até ao dia 15 de julho de 2026**.

c) Renovação obrigatória no Portal das Matrículas nos casos excecionais (ver alínea b):

- Para o 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade: 16 a 29 de junho

Publicação das listas de alunos do 7º e 10º anos admitidos nas nossas escolas até dia 31 de julho.

Informações Matrículas:

Para se autenticar no **Portal das Matrículas** vai precisar de um dos seguintes meios:

- Dados de acesso ao portal das Finanças
- Chave Móvel Digital
- Cartão de Cidadão, leitor de cartões *smartcard* e PIN de autenticação

Deve ter consigo antes de iniciar a matrícula ou renovação de matrícula:

- O documento de identificação do/ Encarregada/o de Educação;
- O documento de identificação da/o sua/eu educanda/o;
- Uma fotografia em formato digital da/o sua/eu educanda/o;
- O seu Número de Identificação Fiscal e o da/o sua/eu educanda/o;
- O comprovativo de residência da Autoridade Tributária;
- O Número de Identificação da Segurança Social da/o sua/eu educanda/o se pretender beneficiar dos apoios da Ação Social Escolar.

Legislação de suporte

- Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto
- Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril
- Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril

AESJE, 1 de junho de 2026




Candidaturas a subsídios da Ação Social Escolar (ASE) para 2026/2027

As candidaturas a subsídios da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2026/2027 devem ser feitas até ao dia 15 de julho de 2026.

Para se candidatar a subsídios de refeição, material escolar, visitas de estudo e bolsas de mérito, o encarregado de educação deve preencher o impresso “AÇÃO SOCIAL ESCOLAR”, anexar a declaração atualizada do Escalão de Abono de Família da Segurança Social ou da entidade empregadora.

- a. Os alunos posicionados no 2º escalão de abono de família cujo pai ou mãe estejam desempregados há 3 ou mais meses devem anexar o documento emitido pelo Centro de Emprego para poderem beneficiar do 1º escalão.

AESJE, 1 de julho de 2026

